



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO
 Av. Colombo, 5790 - Zona 07 - 87020-900 - Maringá - PR.
 Homepage: www.ppa.uem.br
 Facebook: https://www.facebook.com/posgraduacaoadministracaouem/?modal=admin_todo_tour
 LinkedIn: <https://www.linkedin.com/in/ppa-uem-b1291731/>
 Contatos: (44) 3011-5949 - E-mail: sec-ppa@uem.br

EDITAL Nº 002/2023-CB-PPA

A Prof^a. Dr^a. Josiane Silva de Oliveira, presidente da Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Administração, no uso de suas atribuições legais e estatutárias.

Considerando o Edital nº 044/2022-Capes.

Considerando o Edital nº 003/2023-PPG.

Considerando o Edital nº 001/2023-PPA.

TORNA PÚBLICO o RESULTADO da Seleção para **Bolsistas de Doutorado Sanduíche no Exterior – PDSE/CAPES**.

CANDIDATA(O) APROVADA(O) DENTRO DO LIMITE DE VAGAS	
CLASS	CANDIDATO
1º	Rogério Pales Quaresma
2º	Juliano Cesar de Oliveira
3º	Aline Chima Komino

1 PRAZOS E DOCUMENTAÇÃO DOS SELECIONADOS:

A(o) aluna(o) classificada(o) dentro do limite de vagas deverá observar os prazos estabelecidos para preenchimento da Plataforma no sítio da Capes, conforme o seguinte cronograma:

Recebimento da documentação exigida da(o)s candidata(o)s selecionada(o)s (vide item “<i>Documentação exigida a candidata(o)s selecionada(o)s</i>”), para envio à PPG:	27 de fevereiro/2023
Envio do resultado e documentação da(o)s candidata(o)s selecionada(o), pelo PPA, à PPG/UEM, cf. Edital nº 003/2023-PPG	02 de março/2023
Período de análise das propostas pela PPG:	03 a 06 de março/2023
Divulgação da(o)s bolsistas selecionada(o)s pela PPG:	08 de março/2023
Data limite para solicitação de reconsideração na PPG:	09 de março/2023

Divulgação do Resultado Final da(o)s bolsistas pré-selecionada(o)s pela PPG:	10 de março/2023
Início das atividades no exterior	setembro a novembro/2023

2. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA A(O)S CANDIDATA(O)S SELECIONADA(O)S (cf. Edital 44/2022-CAPES):

Os documentos deverão ser gerados em formato PDF (ARQUIVOS AVULSOS) até **limite de cinco megabytes (MB)** e ser enviado ao e-mail do PPA (sec-ppa@uem.br), cf. data constante no Cronograma.

Deverão ser apresentados os seguintes documentos e informações:

I – passaporte, se estrangeiro, devendo apresentar a autorização de residência no Brasil ou sua solicitação no ato da inscrição e o visto temporário para fins de pesquisa, ensino ou extensão acadêmica em caso de aprovação;

II - carta de aceite definitivo da instituição no exterior, devidamente datada e assinada pelo coordenador no exterior, em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do título do projeto, detalhando a infraestrutura existente na instituição para recebimento e acolhimento do bolsista e informando o mês e o ano de início e término da bolsa no exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pela IES do candidato;

III - carta do orientador brasileiro, devidamente datada e assinada e em papel timbrado da instituição de origem, com a previsão da defesa da tese, justificando a necessidade da bolsa e demonstrando interação com o coordenador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas;

IV - histórico do doutorado em andamento carimbado e assinado pela UEM (emitido pela DAA/pós-graduação) ou Comprovante de Qualificação emitido pela UEM;

V - *curriculum vitae* atualizado, extraído da Plataforma Lattes, contendo identificador ORCID;

VI - proposta de pesquisa detalhada, em língua portuguesa (pt-BR) contendo, obrigatoriamente, o estabelecido no **Edital nº 044/2022-CAPES**, como segue:

a) Título;

b) Palavras chave;

c) Problema de pesquisa delimitado de forma clara e objetiva, determinado por razões de ordem prática ou de ordem intelectual e suscetível de solução;

d) Objetivo geral formulado de forma clara e condizente com o problema de pesquisa e coerente com o título do projeto;

e) Objetivos específicos definidos de forma clara (com metas e produtos para cada etapa) e que contribuam para o alcance do objetivo geral;

f) Referencial teórico atual e relevante para o tema de pesquisa, apresentando conceitos bem definidos que permitam a análise do problema de pesquisa proposto, viabilizando que uma

solução seja encontrada, além de apresentar coerência entre a fundamentação teórica e objetivos ou metodologia propostos;

g) Metodologia descrevendo de forma consistente e estruturada os passos da pesquisa proposta (fontes de pesquisas viáveis e condizentes com os objetivos propostos, métodos de coleta de dados adequados; abordagem apropriada para analisar os dados coletados etc.), definindo um sistema robusto para tratamento das informações ou dados (análise quantitativa ou qualitativa) e apresentando as limitações da metodologia proposta, assim como as maneiras de superar essas limitações;

h) Metas e ações apresentando coerência entre os prazos propostos para o desenvolvimento da proposta e o período de fomento;

i) Relevância dos resultados esperados, devendo atender a, pelo menos, um dos itens abaixo:

1. Relevância social: a proposta de pesquisa tem o potencial de contribuir para o aprimoramento de políticas públicas, propor soluções para problemas sociais ou favorecer a redução de desigualdades no acesso à saúde, educação e informação;

2. Relevância científica: a proposta de pesquisa atende às necessidades da ciência (pode preencher lacunas do conhecimento na área do saber), desenvolve uma nova metodologia ou propõe uma nova teoria;

3. Relevância tecnológica: a proposta de pesquisa propõe o desenvolvimento de novas tecnologias e contribui para avanços produtivos e a disseminação de técnicas e conhecimentos;

4. Relevância econômica: a proposta de pesquisa tem o potencial de gerar emprego e renda, bem como proporcionar o desenvolvimento de atividades empreendedoras;

j) Potencial de multiplicação, descrevendo a capacidade de ampliar e disseminar ações decorrentes do seu desenvolvimento que permitam alcançar objetivos de outras linhas de pesquisa no Brasil ou no país anfitrião. Deverá incluir ações a serem desenvolvidas ao final da bolsa, como atividades de extensão universitária ou artigos com transposição didática;

k) Contribuição para a internacionalização da ciência brasileira, descrevendo como a pesquisa proporcionará maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira; e

l) Justificativa para a escolha da Instituição de Ensino Superior de destino e do coorientador no exterior.

3. DA INSCRIÇÃO NO SISTEMA DA CAPES

Após aprovação no processo seletivo interno da UEM, a(o) candidata(o) deverá realizar a inscrição no formulário online disponível no link: inscricao.capes.gov.br/#/dashboard, dentro dos prazos estabelecidos no cronograma da Capes, para posterior homologação pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação ou órgão equivalente.

A(o) candidata(o) deverá preencher o formulário de inscrição online em língua portuguesa (pt-BR) e apresentar documentação e informações nas formas discriminadas neste Edital.

A submissão da inscrição no sistema da Capes implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas no Edital da Capes e da legislação aplicável, das quais a(s) candidata(o) não poderá alegar desconhecimento ou discordância.

A Capes não se responsabilizará por inscrição não concretizada em decorrência de problemas técnicos de tecnologia da informação, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

À Capes reservar-se-á o direito de excluir as candidaturas não confirmadas até o prazo de encerramento das inscrições disposto no cronograma.

Eventuais dificuldades técnicas ou dúvidas deverão ser encaminhadas à Capes em até dois dias úteis antes do final das inscrições pelo endereço eletrônico do Programa pdse@cpes.gov.br.

A(o)s candidata(o)s poderão entrar em contato com a Capes por meio do sistema Linha Direta disponível no link <http://linhadireta.cpes.gov.br>

Após o período de homologação, a Capes disponibilizará na página do Programa no Portal da CAPES a relação das inscrições homologadas.

4. DA COMPROVAÇÃO DE PROFICIÊNCIAS, cf. Processo nº 23038.014586/2017-14 da CAPES:

1. É exigência da Diretoria de Relações Internacionais da Capes, em todos seus instrumentos de seleção, a obrigatoriedade da apresentação do teste de proficiência em língua estrangeira.

2. Para comprovação de proficiência, o candidato deverá apresentar **documento oficial que comprove a realização do teste e a nota ou o nível obtido**. No documento, deve constar, ainda, a data de validade ou de realização da prova, nos testes que tenham data de validade. A relação dos testes aceitos pela CAPES, bem como a informação sobre as validades desses testes, estarão detalhadas nos instrumentos de seleção. Caso o instrumento de seleção especifique os idiomas que serão aceitos para candidatura, o candidato poderá apresentar apenas os testes indicados no edital. Esta nova exigência não se aplica para as modalidades de Pós-doutorado, Professor Visitante no Exterior e Cátedras.

3. Candidatos com destino a países de línguas diferentes daquelas que já possuem exames de proficiência amplamente difundidos, a exemplo do Inglês, Francês, Alemão, Espanhol e Italiano, e para os quais nenhum dos idiomas citados seja aceito, devem apresentar certificado de proficiência no idioma do país de destino, emitido por instituição oficialmente reconhecida, desde que aceita pela instituição onde realizará seus estudos. Candidatos que pleiteiem bolsa para instituições de ensino em **países de língua portuguesa**, deverão apresentar a comprovação de **proficiência em inglês**. Informações detalhadas acerca do idioma e nível de proficiência exigidos estarão disponíveis nos instrumentos de seleção.

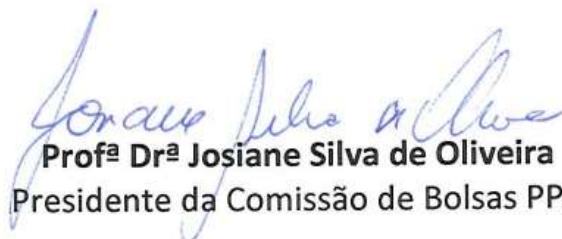
4. Além da apresentação de proficiência, também será exigida dos candidatos a apresentação de ORCID (orcid.org). Neste caso, a exigência aplica-se a todas as modalidades de fomento disponíveis nesta diretoria.

5. Será permitida a apresentação de projeto em inglês.

5. OUTRAS INFORMAÇÕES (Valores de bolsa, regulamento, comprovação de proficiência etc): Acessar o link inscricao.capes.gov.br/#/dashboard

PUBLIQUE-SE.

Maringá, 16 de fevereiro de 2023



Profª Drª Josiane Silva de Oliveira
Presidente da Comissão de Bolsas PPA